ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1480 / 23. = FIXA PISO SALARIAL.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALÁRIAL MUNICIPAL DE R$ 1.342,87, CONCEDE REVISÃO ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RETROATIVO A JANEIRO DE 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica fixado o **PISO SALARIAL** do Município de Duas Barras a partir de **01 de janeiro de 2023** em **R$ 1.342,87 (um mil trezentos e quarenta e dois e oitenta e sete centavos).**

Art. 2º -Fica autorizado, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão anual, **a partir de 01 de janeiro de 2023,** para a recomposição de perdas inflacionárias, no percentual de **5,79%** (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), aos servidores públicos ativos do município de Duas Barras, enquadrados no Anexo I, parte integrante desta Lei, que percebem salário base acima do piso mínimo municipal definido no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – O menor vencimento-base a ser pago aos servidores municipais não poderá ser inferior a um salário mínimo nacional, na forma do art. 7º, IV, da **Constituição Federal de 1988.**

Parágrafo único: Ficam excetuados desta Lei os servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste será concedido por Lei específica.

Art. 4º - Serão aplicados, na mesma data e proporção, os critérios acima definidos, aos aposentados e pensionistas do PREV DUAS BARRAS, cujo seus proventos tenham sido fixados pela regra da paridade na forma da Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Duas Barras, 18 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO FERNANDES
Prefeito em Exercício

ANEXO I

Lei Municipal nº 1.480 / 2023 Dispõe sobre reajuste dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste, será definido em Lei específica.			
Tabela Salarial			
QUADRO	**CARGO/FUNÇÃO**	**2022 R$**	**2023 R$**
	ATENDENTE		
	AJUDANTE DE PEDREIRO		
	AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO		
	AUXILIAR DE CRECHE		
	COLETOR DE LIXO		
	AUXILIAR DE FARMÁCIA		
	AUXILIAR DE MECÂNICO		
	COZINHEIRA		
	VIGIA		
	JARDINEIRO	1.250,00	1.342,87
I	LAVADEIRA		
	LAVADOR DE VEÍCULOS		
	COPEIRA		
	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	INSTRUTOR DE DANÇA		
	ORIENTADOR SOCIAL		
	TRABALHADOR BRAÇAL		
	TELEFONISTA		
	SECRETÁRIO ESCOLAR		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
	CAMAREIRA		
	ZELADOR		

	RECEPCIONISTA		
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
II	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1.250,00	1.342,87
	AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ARQUIVISTA		
	FISCAL DE OBRAS		
III	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO		
	FISCAL DE SAÚDE	1.250,00	1.342,87
	FISCAL DE POSTURA		
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
IV	GUARDA MUNICIPAL	1.250,00	1.342,87
	OFICIAL ADMINISTRATIVO		
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
V	ALMOXARIFE	1.250,00	1.342,87
	BOMBEIRO		
	CALCETEIRO		
	PEDREIRO		
	CARPINTEIRO		
	ELETRICISTA		
	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS		
	ELETRICISTA PREDIAL		
	PINTOR		
	MOTORISTA		
	SOLDADOR		
	ENCARREGADO		
VI	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1.250,00	1.342,87
	AUXILIAR ODONTOLÓGICO		
	TRATORISTA		
	OPERADOR DE MÁQUINAS		
VIII	MECÂNICO	1.250,00	1.342,87
	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		
	MOTORISTA DE TRANPORTE ESCOLAR		
	MOTORISTA DE CAMINHÃO		
	MOTORISTA PLANTONISTA		
XI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.440,62	1.524,03
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
	TÉCNICO AGRÍCOLA		
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA		
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		
	TÉCNICO EM RAIO X		
	TÉCINCO AMBIENTAL		
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
	TÉCNICO TRIBUTÁRIO		
	TÉCNICO EM ARQUIVO		
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
XII	SUPERVISOR DE OBRAS	1.440,62	1.524,03
XIII	ASSISTENTE SOCIAL	1.602,32	1.695,09
	FARMACÊUTICO		
	FISIOTERAPEUTA		
	FONOAUDIÓLOGO		
	MUSICO TERAPEUTA		
	PSICÓLOGO		
	BIOQUIMICO		
	NUTRICIONISTA		
XIV	CIRURGIÃO DENTISTA	2.168,28	2.293,82
	DENTISTA ODONTOPEDIATRA	2.168,28	2.293,82
XV	VETERINÁRIO	2.168,28	2.293,82
XVI	ENGENHEIRO	2.168,28	2.293,82
	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2.168,28	2.293,82
	ARQUITETO	2.168,28	2.293,82
XVII	MÉDICO ANESTESISTA	2.496,28	2.640,81

	MÉDICO CARDIOLOGISTA		
	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL		
	ENFERMEIRO		
	GINECOLOGISTA OBSTETRA		
	HOMEOPATA		
	MÉDICO CLÍNICO		
	NEUROLOGISTA		
	OFTALMOLOGISTA		
	ORTOPEDISTA		
	OTORRINOLARINGOLOGISTA		
	PEDIATRA		
	MÉDICO ULTRASONOGRAFIA		
	PSIQUIATRA		
	MÉDICO NEFROLOGISTA		
	RADIOLOGISTA		
XVIII	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	6.934,11	7.335,59
XIX	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	6.934,11	7.335,59
XX	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	5.547,29	5.868,48
XXI	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	6.240,69	6.602,03
XXII	MÉDICO SOBREAVISO (CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS)	3.467,04	3.667,78
XXIII	MÉDICO SOBREAVISO - 24 HORAS (ANESTESISTA)	3.467,04	3.667,78
XXIV	MÉDICO SOBREAVISO 24 HORAS (PEDIATRA)	3.467,04	3.667,78
XXV	AGENTE DE ENDEMIAS	1.750,00	2.640,00
XXVI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.750,00	2.640,00
XXVII	ADVOGADO	2.300,00	2.433,17
XXVIII	AUDITOR JURÍDICO	2.300,00	2.433,17
XXIX	AUDITOR CONTÁBIL	2.300,00	2.433,17
XXX	AUDITOR FISCAL	2.300,00	2.433,17
XXXI	CONTADOR	2.300,00	2.433,17
XXXII	ENFERMEIRO PSF	4.534,38	4.796,92
XXXIII	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO SOBRE AVISO	1.350,15	1.428,32
XXXIV	MÉDICO PSF	11.105,54	11.748,55

Duas Barras, 18 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3C181AF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 24/05/2023. Edição 3391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/